



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DIADEMA-IPRED

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, teve início a Reunião ordinária do Conselho Deliberativo, de forma presencial.

Membros do Conselho Deliberativo:

### ELEITOS:

I – Representantes dos segurados ativos: Titulares: Rosana Bandeira Nalegaca, Ana Claudia Gonzales de Araújo, Fábio Gomes Peixoto, Maria Aparecida Alves Campos. Suplentes: Amarildo Pereira Amorim, Delvane Maria dos Reis Rosa, Michelly Vasconcelos Neves.

II - Representantes dos segurados inativos: Titular: Ulisses Woczinski Suplente: Deusa Maria Rosa

### INDICADOS:

III - Representantes do Poder Executivo: **Membros titulares**: José Pereira Barros, Robson de Carvalho, Elaine Cordeiro da Silva Rigueira, Rosenilda Bezerra Lopes do Nascimento, Reinaldo Leiva. **Membros suplentes**: Elisete da Rocha dos Santos, Vanessa Aparecida Gomes Oliveira, Rosa Viviane Moura de Macedo, André Luiz Silva Ramos, Bruno de Souza Seto.

IV – Representantes do Poder Legislativo: **Titular**: Lucas Nogueira de Araújo Sousa. **Suplente**: Jorge Luiz Ferreira de Lima.

V – Representantes do Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema: Titular: Silvana Ferreira Caetano. Suplente: Adriana Alves Luna.

### **Presentes:**

Bruno de Souza Seto, Adriana Alves Luna, Fábio Peixoto, Lucas Nogueira de Araújo Sousa, Robson de Carvalho, Reinaldo Leiva, Rosana Bandeira Nalegaca, Rosenilda Bezerra Lopes do Nascimento, Silvana Ferreira Caetano.

Estavam presentes pelo IPRED: Sr. Rubens Xavier – Superintendente, e Sr. João de Almeida – Diretor Financeiro.

Pelo Ente Federativo: Sr. Odair Cabrera – Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, Sra. Edvânia Constante – Assistente de Secretaria de SAGEP; Sra. Rosa Viviane – Diretora da SAGEP.

**PAUTA:****1 - Apresentação do Estudo Atuarial**

Sr. João Almeida, diretor financeiro do Instituto, inicia a reunião apresentando o Senhor Raphael K. Cunha Silva, representante da Aliança Assessoria Atuarial, e este dá início a apresentação do Estudo Atuarial.

Inicia dizendo que em atendimento à Lei nº. 9.717/98, Portaria MTP nº 1.467/2022, e alicerçado nas Emendas Constitucionais n.º: 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, pretendeu-se avaliar atuarialmente o plano de benefícios dos servidores e assistidos do Município de Diadema para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, em relação aos impactos da Emenda Constitucional nº 103/2019, foram contemplados nesta avaliação atuarial apenas as determinações de aplicação imediata, uma vez que o Município não alterou a sua legislação municipal.

Depois, apresenta um quadro sobre as estatísticas dos segurados referente à folha mensal, quantidade de segurados e remuneração média no município:

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO MÉDIA
Servidores Ativos	R\$30.403.874,87	6.360	R\$4.780,48
Servidores Aposentados	R\$18.359.590,41	3.353	R\$5.475,57
Pensionistas	R\$1.413.185,09	411	R\$3.438,41
<b>Total</b>	<b>R\$ 50.176.650,37</b>	<b>10.124</b>	<b>R\$ 4.956,21</b>

Fonte: Banco de Dados disponibilizados pelo IPRED.  
Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Conclui, dizendo que a composição da população de servidores de Diadema demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 37,18% da massa de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,68 servidores ativos para cada inativo.

Mais adiante abordou sobre as hipóteses atuariais que são premissas adotadas pelo atuário, com vistas à elaboração da avaliação atuarial de plano de benefícios, considerando-se basicamente fatores econômicos (taxa de juros, indexador econômico, crescimento salarial, crescimento do teto do INSS, reajuste dos benefícios do plano, etc.), fatores biométricos (mortalidade de ativos, mortalidade de inativos, mortalidade de inválidos, invalidez e rotatividade) e outros fatores (composição familiar, diferença de idade entre os cônjuges, etc.). As hipóteses atuariais devem ser analisadas a cada ano para ajustá-las, se necessário,





à realidade daquele momento. E apresentou o quadro a seguir sobre a taxa de juros adotada, tábua de mortalidade e as alíquotas de contribuição que são adotadas atualmente.

ITEM	HIPÓTESE ADOTADA
Taxa de Juros	5,05% a.a.
Crescimento Salarial	1,00% a. a.
Rotatividade	1,00% a. a.
Taxa de Sobrevivência	IBGE – 2022 (Segregadas por sexo)
Taxa de Mortalidade	IBGE – 2022 (Ambos os sexos)
Taxa de Invalidez	Álvaro Vindas
Salário Mínimo	R\$ 1.320,00
Compensação Previdenciária	Lei 9.796/96, Decreto 10.188/19 e Portaria 15.829/20
Contribuição do Aposentado (*)	14,00%
Contribuição da Pensionista (*)	14,00%
Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
Contribuição Patronal Vigente (Custo Normal)	18,71%
Contribuição Patronal Vigente (Tx. Adm.)	2,40%
Contribuição Patronal Vigente (Suplementar)	Alíquotas

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

(\*) Contribuição de acordo com Emenda Constitucional 41/03.

Posteriormente abordou sobre a duration do passivo que corresponde à média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios futuros do plano de benefícios, líquidos das contribuições apuradas conforme o plano de custeio. Considerou-se a metodologia introduzida a partir da planilha de Fluxos Atuariais que permitem o cálculo da Duration do Passivo, nos termos do artigo 29º combinado com o artigo 39 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e ainda com a redação do artigo 4º do anexo VII alterado pela Portaria MTP nº 1.837/2022.

PONTOS (EM ANOS)	TAXA DE JUROS DE PARÂMETRO	ADICIONAL (ART. 39 § 4º DA PORTARIA 1.467/22)	TAXA DE JUROS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
19,31	4,90% a.a.	0,15% a.a.	5,05% a.a.

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Em seguida apresentou o quadro da variação dos resultados das últimas avaliações atuariais:

RESERVAS MATEMÁTICAS (RMBAC + RMBC)	AV. ATUARIAL 2022	AV. ATUARIAL 2023	AV. ATUARIAL 2024
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 2.448.650.651,03	R\$ 2.743.589.223,08	R\$ 3.063.778.679,09
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 1.116.313.876,17	R\$ 1.247.669.663,23	R\$ 1.422.345.667,53
= Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 3.564.964.527,20	R\$ 3.991.258.886,31	R\$ 4.486.124.346,62
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.100.305.801,24	R\$ 986.004.614,53	R\$ 946.981.771,72
(+) Compensação Previdenciária	R\$ 482.965.191,39	R\$ 541.172.188,83	R\$ 366.456.262,10
<b>(-) RESERVA A AMORTIZAR</b>	<b>R\$ (1.981.693.534,57)</b>	<b>R\$ (2.464.082.082,95)</b>	<b>R\$ (3.172.686.312,80)</b>

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.



Em função do regime financeiro adotado para as aposentadorias e pensões, bem como dos critérios de concessão de benefícios pelo IPRED considerados neste estudo, existe um passivo atuarial que deve ser amortizado, conforme quadro anterior.

Na sequência abordou que o Governo do Município de Diadema instituiu um Plano de Custeio Suplementar por alíquotas, para o equacionamento do déficit atuarial, através da Lei Complementar nº 543, de 17 de julho de 2023, que a partir do exercício de 2024, considera o valor total de R\$ 5.237.011.521,40 para todos Entes do Município de Diadema. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.774.592.113,74, e foi alocado na conta "Outros Créditos", juntamente com o valor do LDA. Trata-se de contas redutoras de passivo, conforme o quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
(-) Reservas a Amortizar	R\$ (3.172.686.312,80)
(+) LDA	R\$ 420.966.620,81
(+) Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura	R\$ 1.774.592.113,74
<b>RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>R\$ (977.127.578,24)</b>
(-) Ajuste de Resultado Atuarial Deficitário	R\$ 977.127.578,24
<b>DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

\*\*\* Montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar futura do Plano de Amortização.

Desta forma, o Plano encontra-se com um Resultado Técnico Atuarial Deficitário, com um passivo descoberto de R\$ 977.127.578,24 (devido à utilização do LDA), que comprova a necessidade de revisão do plano de financiamento do passivo atuarial.

Em relação ao custeio normal propôs que as alíquotas empregadas atualmente aumentem para 41,86% (25,46% para a contribuição patronal, 2,40% de taxa de administração e 14,00% para o Servidor).

Já em relação ao equacionamento do déficit atuarial que corresponde à contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Considerando as normas técnicas definidas na legislação citada acima, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (19,31 anos), é de R\$ 420.966.620,81. Assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 2.751.719.691,98 e deve ser financiada no prazo máximo de 39 anos (duas vezes a duração do passivo). O Município de Diadema, através da Lei Complementar nº 543, de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





17/07/2023, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas crescentes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição 25 Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 1.774.592.113,74. Como este montante é inferior às Reservas a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a adoção do Plano de Amortização, conforme a tabela a seguir:

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	JUROS (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS	FOLHA SALARIAL (R\$)
2024	2.751.719.691,98	28.022.867,24	138.961.844,45	(110.938.977,21)	2.862.658.669,19	7,09%	395.244.954,00
2025	2.862.658.669,19	64.250.783,46	144.564.262,79	(80.313.479,33)	2.942.972.148,52	16,09%	399.197.403,54
2026	2.942.972.148,52	99.080.062,33	148.620.093,50	(49.540.031,17)	2.992.512.179,69	24,57%	403.189.377,58
2027	2.992.512.179,69	151.121.865,07	151.121.865,07	0,00	2.992.512.179,69	37,11%	407.221.271,35
2028	2.992.512.179,69	153.307.647,42	151.121.865,07	2.185.782,35	2.990.326.397,34	37,27%	411.293.484,06
2029	2.990.326.397,34	155.522.033,23	151.011.483,07	4.510.550,17	2.985.815.847,17	37,44%	415.406.418,91
2030	2.985.815.847,17	157.765.376,00	150.783.700,28	6.981.675,71	2.978.834.171,45	37,60%	419.560.483,09
2031	2.978.834.171,45	160.038.033,41	150.431.125,66	9.606.907,75	2.969.227.263,70	37,77%	423.756.087,93
2032	2.969.227.263,70	162.340.367,43	149.945.976,82	12.394.390,62	2.956.832.873,09	37,93%	427.993.648,80
2033	2.956.832.873,09	164.672.744,34	149.320.060,09	15.352.684,25	2.941.480.188,84	38,09%	432.273.585,29
2034	2.941.480.188,84	167.035.534,74	148.544.749,54	18.490.785,20	2.922.989.403,64	38,26%	436.596.321,15
2035	2.922.989.403,64	169.429.113,68	147.610.964,88	21.818.148,79	2.901.171.254,85	38,42%	440.962.284,36
2036	2.901.171.254,85	171.853.860,64	146.509.148,37	25.344.712,27	2.875.826.542,58	38,59%	445.371.907,20
2037	2.875.826.542,58	174.310.159,63	145.229.240,40	29.080.919,23	2.846.745.623,35	38,75%	449.825.626,27
2038	2.846.745.623,35	176.798.399,21	143.760.653,98	33.037.745,23	2.813.707.878,12	38,91%	454.323.882,54
2039	2.813.707.878,12	179.318.972,57	142.092.247,85	37.226.724,72	2.776.481.153,40	39,08%	458.867.121,36
2040	2.776.481.153,40	181.872.277,55	140.212.298,25	41.659.979,31	2.734.821.174,09	39,24%	463.455.792,57
2041	2.734.821.174,09	184.458.716,74	138.108.469,29	46.350.247,45	2.688.470.926,64	39,41%	468.090.350,50
2042	2.688.470.926,64	187.078.697,49	135.767.781,80	51.310.915,69	2.637.160.010,95	39,57%	472.771.254,00
2043	2.637.160.010,95	189.732.631,98	133.176.580,55	56.556.051,42	2.580.603.959,52	39,73%	477.498.966,55
2044	2.580.603.959,52	192.420.937,28	130.320.499,96	62.100.437,33	2.518.503.522,19	39,90%	482.273.956,21
2045	2.518.503.522,19	195.144.035,44	127.184.427,87	67.959.607,56	2.450.543.914,63	40,06%	487.096.695,77
2046	2.450.543.914,63	197.902.353,46	123.752.467,69	74.149.885,77	2.376.394.028,86	40,23%	491.967.662,73
2047	2.376.394.028,86	200.696.323,43	120.007.898,46	80.688.424,97	2.295.705.603,89	40,39%	496.887.339,36
2048	2.295.705.603,89	203.526.382,57	115.933.133,00	87.593.249,58	2.208.112.354,31	40,55%	501.856.212,75
2049	2.208.112.354,31	206.392.973,27	111.509.673,89	94.883.299,37	2.113.229.054,94	40,72%	506.874.774,88
2050	2.113.229.054,94	209.296.543,13	106.718.067,27	102.578.475,86	2.010.650.579,08	40,88%	511.943.522,63
2051	2.010.650.579,08	212.237.545,10	101.537.854,24	110.699.690,86	1.899.950.888,22	41,05%	517.062.957,85
2052	1.899.950.888,22	215.216.437,45	95.947.519,86	119.268.917,60	1.780.681.970,62	41,21%	522.233.587,43
2053	1.780.681.970,62	218.233.683,90	89.924.439,52	128.309.244,38	1.652.372.726,24	41,37%	527.455.923,31
2054	1.652.372.726,24	221.289.753,63	83.444.822,68	137.844.930,95	1.514.527.795,29	41,54%	532.730.482,54
2055	1.514.527.795,29	224.385.121,38	76.483.653,66	147.901.467,72	1.366.626.327,57	41,70%	538.057.787,37
2056	1.366.626.327,57	227.520.267,52	69.014.629,54	158.505.637,98	1.208.120.689,59	41,87%	543.438.365,24
2057	1.208.120.689,59	230.695.678,07	61.010.094,82	169.685.583,24	1.038.435.106,35	42,03%	548.872.748,89
2058	1.038.435.106,35	233.911.844,80	52.440.972,87	181.470.871,93	856.964.234,42	42,19%	554.361.476,38
2059	856.964.234,42	237.169.265,30	43.276.693,84	193.892.571,46	663.071.662,97	42,36%	559.905.091,14
2060	663.071.662,97	240.468.443,02	33.485.118,98	206.983.324,04	456.088.338,93	42,52%	565.504.142,06

ANO	SALDO INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	JUROS (R\$)	AMORTIZAÇÃO (R\$)	SALDO FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS	FOLHA SALARIAL (R\$)
2061	456.088.338,93	243.809.887,37	23.032.461,12	220.777.426,25	235.310.912,67	42,69%	571.159.183,48
2062	235.310.912,67	247.194.113,76	11.883.201,09	235.310.912,67	(0,00)	42,85%	576.870.775,31

Elaboração: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R', 'B', 'Q', 'RBC', and others.





Ou por aporte financeiro através da tabela a seguir:

ANO	SALDO DEVEDOR INICIAL (R\$)	PRESTAÇÃO ANUAL (R\$)	PRESTAÇÃO MENSAL (R\$)	SALDO DEVEDOR FINAL (R\$)
2024	2.751.719.691,98	28.022.867,24	2.335.238,94	2.862.658.669,19
2025	2.862.658.669,19	64.250.783,46	5.354.231,96	2.942.972.148,52
2026	2.942.972.148,52	99.080.062,33	8.256.671,86	2.992.512.179,69
2027	2.992.512.179,69	151.121.865,07	12.593.488,76	2.992.512.179,69
2028	2.992.512.179,69	153.307.647,42	12.775.637,29	2.990.326.397,34
2029	2.990.326.397,34	155.522.033,23	12.960.169,44	2.985.815.847,17
2030	2.985.815.847,17	157.765.376,00	13.147.114,67	2.978.834.171,45
2031	2.978.834.171,45	160.038.033,41	13.336.502,78	2.969.227.263,70
2032	2.969.227.263,70	162.340.367,43	13.528.363,95	2.956.832.873,09
2033	2.956.832.873,09	164.672.744,34	13.722.728,69	2.941.480.188,84
2034	2.941.480.188,84	167.035.534,74	13.919.627,89	2.922.989.403,64
2035	2.922.989.403,64	169.429.113,68	14.119.092,81	2.901.171.254,85
2036	2.901.171.254,85	171.853.860,64	14.321.155,05	2.875.826.542,58
2037	2.875.826.542,58	174.310.159,63	14.525.846,64	2.846.745.623,35
2038	2.846.745.623,35	176.798.399,21	14.733.199,93	2.813.707.878,12
2039	2.813.707.878,12	179.318.972,57	14.943.247,71	2.776.481.153,40
2040	2.776.481.153,40	181.872.277,55	15.156.023,13	2.734.821.174,09
2041	2.734.821.174,09	184.458.716,74	15.371.559,73	2.688.470.926,64
2042	2.688.470.926,64	187.078.697,49	15.589.891,46	2.637.160.010,95
2043	2.637.160.010,95	189.732.631,98	15.811.052,66	2.580.603.959,52
2044	2.580.603.959,52	192.420.937,28	16.035.078,11	2.518.503.522,19
2045	2.518.503.522,19	195.144.035,44	16.262.002,95	2.450.543.914,63
2046	2.450.543.914,63	197.902.353,46	16.491.862,79	2.376.394.028,86
2047	2.376.394.028,86	200.696.323,43	16.724.693,62	2.295.705.603,89
2048	2.295.705.603,89	203.526.382,57	16.960.531,88	2.208.112.354,31
2049	2.208.112.354,31	206.392.973,27	17.199.414,44	2.113.229.054,94
2050	2.113.229.054,94	209.296.543,13	17.441.378,59	2.010.650.579,08
2051	2.010.650.579,08	212.237.545,10	17.686.462,09	1.899.950.888,22
2052	1.899.950.888,22	215.216.437,45	17.934.703,12	1.780.681.970,62
2053	1.780.681.970,62	218.233.683,90	18.186.140,32	1.652.372.726,24
2054	1.652.372.726,24	221.289.753,63	18.440.812,80	1.514.527.795,29
2055	1.514.527.795,29	224.385.121,38	18.698.760,12	1.366.626.327,57
2056	1.366.626.327,57	227.520.267,52	18.960.022,29	1.208.120.689,59
2057	1.208.120.689,59	230.695.678,07	19.224.639,84	1.038.435.106,35
2058	1.038.435.106,35	233.911.844,80	19.492.653,73	856.964.234,42
2059	856.964.234,42	237.169.265,30	19.764.105,44	663.071.662,97
2060	663.071.662,97	240.468.443,02	20.039.036,92	456.088.338,93
2061	456.088.338,93	243.809.887,37	20.317.490,61	235.310.912,67
2062	235.310.912,67	247.194.113,76	20.599.509,48	(0,00)

P.

B3

AP

RSC



Por fim finalizou com as seguintes considerações:

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios Previdenciários do IPRED, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 3.172.686.312,80. Assim, recomendamos a adequação da legislação municipal às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº103/2019 e ainda às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.





Diadema, 09 de maio de 2024.

Sem, mas eu, Silvana Ferreira Caetano e Sr. João de Almeida declaramos que redigimos esta ata com término às 12:00 horas.

Assinam essa ata:

Bruno de Souza Seto 

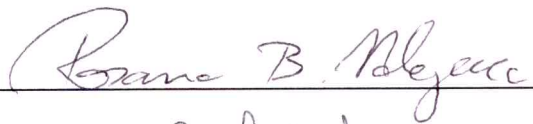
Adriana Alves Luna 

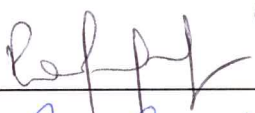
Fábio Peixoto 

Lucas Nogueira de Araújo Sousa 

Robson de Carvalho 

Reinaldo Leiva \_\_\_\_\_

Rosana Bandeira Nalegaca 

Rosenilda Bezerra Lopes do Nascimento 

Silvana Ferreira Caetano 